



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## PORTARIA N. 22 /2022

**Regulamenta a Lei n. 1.804/2007 e dá outras providências.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, Paulo César Vaz, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que as cestas básicas estão permanecendo nos pontos de distribuição por um longo prazo;

**CONSIDERANDO** que os servidores mesmo cientes, deixam de retirar a cesta básica mensal, fazendo-as acumular nos pontos de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o armazenamento dos produtos exige local apropriado de armazenamento de forma a evitar a perda dos alimentos;

**CONSIDERANDO** que as cestas básicas estão disponíveis para retirada no último dia do mês;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O servidor municipal terá **até o sétimo dia útil do mês vigente** para retirar a cesta básica dos locais de distribuição.

**Parágrafo único:** A não retirada do produto no prazo determinado no *caput* deste artigo importará desistência do benefício.

**Art. 2º** Fica assegurado ao servidor o prazo de **15 (quinze) dias** para o servidor apresentar reclamações ou solicitar troca dos produtos quando:

- I - estiverem com o prazo de validade vencido;
- II - encontrarem-se deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

III revelarem-se, por qualquer motivo, inadequados ao fim a que se destinam;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 20 de abril de 2022.

  
**Dr. Paulo César Vaz**  
Prefeito Municipal

**Dr. Paulo César Vaz**  
Prefeito Municipal